



			ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA	
75	Equip.	Fototerapia	<p>Fototerapia: fonte de irradiação e o no espectro azul focado em 460 nm, sem ANVISA necessidade de filtros ópticos; Intensidade média no centro do foco de luz a 30 cm de distância: 40-50 micro W/cm<sup>2</sup>.nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 19.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de 40 x 40 x 7 cm; Display alfanumérico com informações em português. Controles microprocessados com teclado tipo membrana com acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%. Indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo-fonte com desligamento automático; Permite instalação de sensor para memorização das irradiações medidas, manual ou automaticamente, para emissão de relatório; Saída RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Base com três rodízios, sendo dois com freio. Permite ajuste do foco por movimentos de rotação, inclinação e ajuste de altura. Deve possuir manípulos para ajuste de inclinação e Ultrassonografia Obstétrica portátil articulação do cabeçote. Baixa potência elétrica (máximo 50 W) para economia de energia. Permite uso como iluminação auxiliar com luz branca. Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: &lt; 1,5°C (ambiente a 25°C); Ruído: &lt; 50 dBA; Alimentação elétrica: 127 V ou 220 V (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Comprovante de atendimento a ta NBR IEC 60601-2-50 (segurança em aparelhos de fototerapia). Registro na ANVISA. Devera b comprovar junto a proposta do equipamento acima, que possui assistência técnica local devidamente comprovado pelo fabricante por meio de documento legal. Garantia mínima de 24 meses. Instalação e treinamento incluído.</p>	ANVISA
76	Equip.	Cardiotocógrafo	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do	ANVISA

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar.

A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário.

O aparelho deve possuir tela(s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia.

Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal.

Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS.

O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos.

Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



77	Equip.	Colposcópio	Descrição: Colposcópio de no mínimo 05 aumentos; objetiva foco 300 mm; braço pantográfico; estativa portátil de chão com 5 rodízios; Manipulo para movimentação do equipamento; Filtro verde removível; Binóculo reto curto . Oculares grande angular 12,5x ajustáveis, com trava. Divisor de luz e adaptador para câmara de vídeo incorporado na cabeça óptica; Gerador de luz fria com uma lâmpada halógena 15 V/150 W e transmissão da luz através de cabo de fibra óptica, com ajuste de luminosidade da luz, fusível de segurança e cabo elétrico e Lâmpada sobressalente. Câmera com microcorpo de aproximadamente 36x36x37mm; Altura mínima aproximada de 95 cm e Altura máxima aproximada de 112 cm. Deve ter capacidade para ligar o equipamento em 110 ou 220 V. Deve ter capa plástica. Monitor de no mínimo 15". Interface vídeo com captura e gravação de imagem em cartão memória.	ANVISA
78	Equip.	Amnioscópio	Descrição: AMNIOSCÓPIO - Equipamento médico portátil que auxilia o médico obstetra a visualizar a cor e transparência do líquido amniótico e a eventual presença de grumos por meio de um tubo de acrílico transparente que é introduzido através do orifício cervical; composto em material esterilizável e possuir 3 pontas em tamanhos diferentes.	ANVISA
79	Equip.	Dermatoscópio	Descrição: Dermatoscópio Lente 25 mm com aumento 10x, régua milimetrada, luminosidade ultrabrilhante com 32 leds de diodos, ajuste para luz polarizada com 24 leds, ajuste para luz não polarizada com 08 leds, polarização cruzada, bateria bivolt recarregável.	ANVISA
80	Equip.	Raio x 500 Ma	Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIOS X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 KHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 KHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estante porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo	ANVISA

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)





de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF;

Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; teclado ou labels totalmente em português.

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:** Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raios-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de  $\pm 50$  cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível.

**PARÂMETROS E FUNÇÕES** devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de  $\pm 180$  graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de  $\pm 90$  graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel de 140pm; cintilador de Iodeto de Césio (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector;

ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen);

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA:

Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO:

Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local.

GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data de certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE).

NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES:

Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 -

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)





			<p>Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica.</p> <p>MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente devem ser entregues no ato da entrega do equipamento.</p> <p>INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná.</p> <p>ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento.</p> <p>AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA.</p>	
81	Equip.	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico (criança)	<p>Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 6 a 15 cm, com o comprimento total de 15 centímetros, largura de 5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido.</p>	ANVISA

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



			<p>Manguito: criança, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	
82	Equip.	Esfigmomanômetro aneroide portátil Infantil	<p>Manômetro aneroide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, circunferência do braço de 16 a 21 cm, com o comprimento total de 21 centímetros, largura de 8 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: infantil, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.</p>	ANVISA
83	Equip.	Gerador de Alta Frequência para CAF	<p>Gerador De Alta Frequência De Equipamentos De Cirurgia CAF Cautério          Diatermia Cirúrgica Eletrocautério Bipolar Máquina          Cauterização Cirúrgica;</p>	

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



			kit eletrodos CAF; Alças para CAF	
84	Mob.	Armário com 01 porta e 03 prateleiras.	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade.	
85	Mob.	Mesa de Trabalho	Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	
86	Equip.	Histerômetro	Equipamento em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ANVISA
87	Equip.	Kit Dermatoscópio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Câmera fotográfica digital compacta, resolução acima de 10 MegaPixel,</li> <li>- 01 Bateria,</li> <li>- 01 Carregador de bateria</li> <li>- 01 Cabo USB.</li> <li>- 01 Adaptador de lente (Adaptador de lente universal inteiramente de metal para acoplamento de lentes especiais).</li> <li>- 01 Dermatoscópio (com as seguintes características: Acoplável em câmeras fotográficas digitais; Lentes de cristal de alta qualidade sem perda de qualidade e aberrações cromáticas; Iluminação própria com Leds Ultra-Bright (luz do dia) com distribuição homogênea sem alteração de</li> </ul>	ANVISA

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



			cores; Ponteira cônica com vidro de contato para uso com gel ou óleo dermatológico; Alimentação: bateria 12; Produto nacional com garantia de 05 anos; Assistência técnica permanente; Bolsa portat-lentes).	
88	Equip.	Tablet	Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.	
89	Equip.	Fotopolimerizador LED sem fio	Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm <sup>2</sup> ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	Registro ANVISA
90	Equip.	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.	Registro ANVISA
91	Equip.	Bomba de vácuo	Com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto, com motor de eixo em aço inox, com no mínimo 01 HP/CV de potência, tensão 110v, vácuo máximo de até 500 mm/HG, vazão de ar mínima de 400 l/min, com filtro de entrada de água, com separador de resíduos (biossegurança), com bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa), com protetor térmico intermitente protegendo o circuito eletrônico contra quedas de tensão na rede elétrica.	Registro ANVISA

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)





92	Equip.	Compressor de Ar Odontológico	Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	Registro ANVISA
----	--------	-------------------------------	--	-----------------

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)





ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao\_727\_16.197.4587.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 04/11/2022 11:22.

Inserido ao protocolo **16.197.458-7** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/11/2022 11:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.br.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:





**RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015**  
(Publicada no Diário Oficial nº 9528, de 02/09/15)

**Obrigatoriedade do uso da cláusula antifraude e anticorrupção.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, para o biênio 2014/2015;
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná que compõe o Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Banco Mundial e o Estado do Paraná;





- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR, nos seguintes casos:

- I. Na execução dos recursos de que tratam as Resoluções SESA nº 276/2012, 453/2013, 721/2013, 426/2014, 434/2014 e 312/2015.
- II. Na execução dos recursos referentes a Convênios celebrados com municípios, a partir de 2012, para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.

**§ Único** – Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação para a aquisição de bens e serviços com recursos provenientes da adesão dos municípios aos Incentivos de que tratam as Resoluções acima e/ou convênios celebrados, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido contrato para fins de inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, nos contratos ainda em vigência.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial





**Anexo I - Resolução SESA nº 329/2015**  
**CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS**

**CLAUSULA \_\_\_\_\_ - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO e CONTRATO)**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para [officer@officernet.com.br](mailto:officer@officernet.com.br) em 2023-06-05 08:49

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

OFÍCIO 285 - MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.pdf (~236 KB)

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process.

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

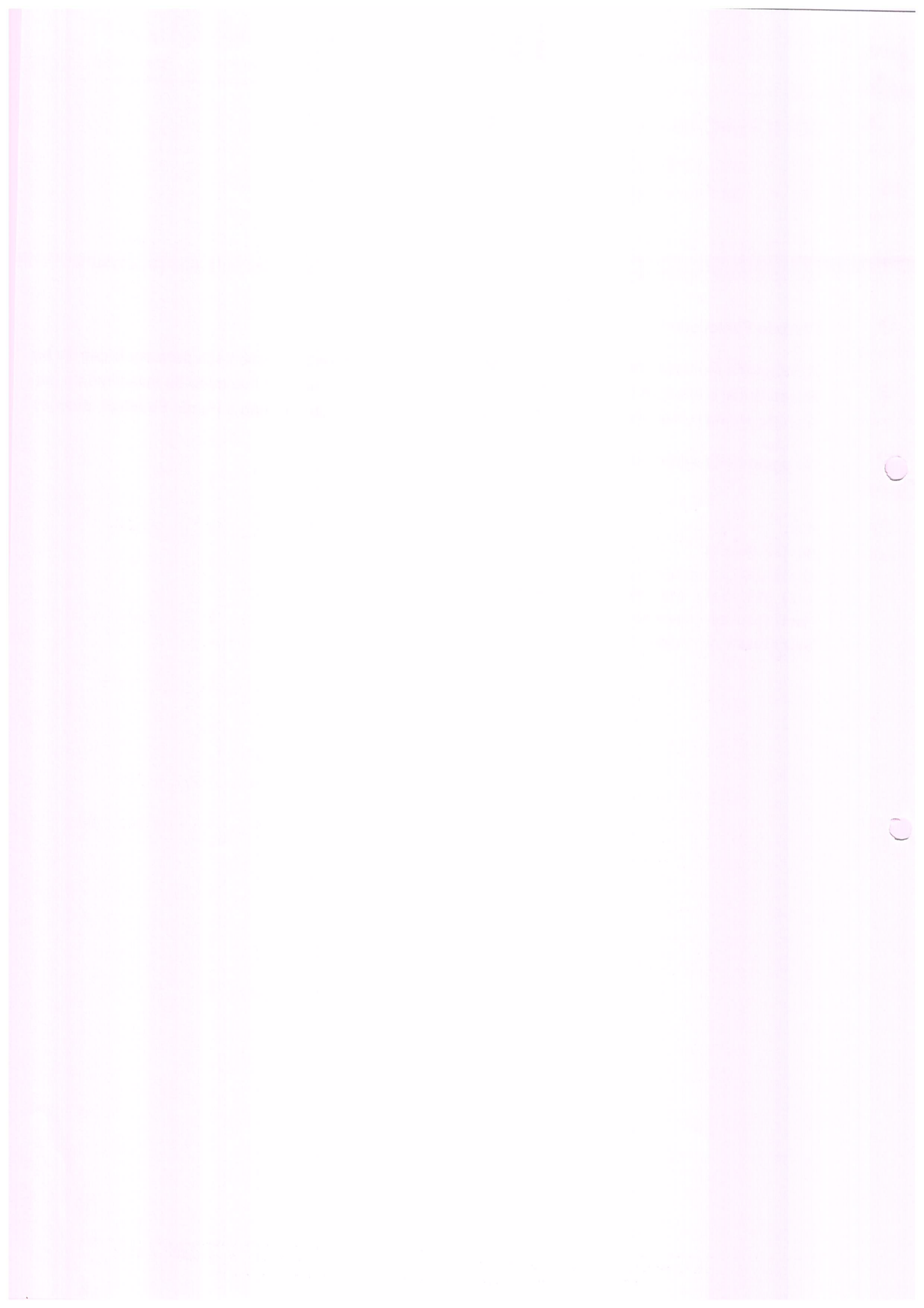
Marisa Pontin

[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde







## Município de Capanema - PR

---

Ofício nº 285/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor  
Jose Carlos Ferreira de Souza  
Representante Legal  
**MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**  
Rua Aluisio Azevedo, 343 – Vargem Grande  
Pinhais/PR  
CEP: 83321-270

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.**

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

**Atenciosamente,**

**JONAS**  
**WELTER:041**  
**60505902**  
**Jonas Welter**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto n.º 6264/2017*

Assinado de forma digital por JONAS  
WELTER:04160505902  
Dados: 2023.06.02  
16:52:03 -03'00'

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para [contatodpzi@hotmail.com](mailto:contatodpzi@hotmail.com) em 2023-06-05 08:43

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

OFÍCIO 282 - G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA.pdf (~236 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

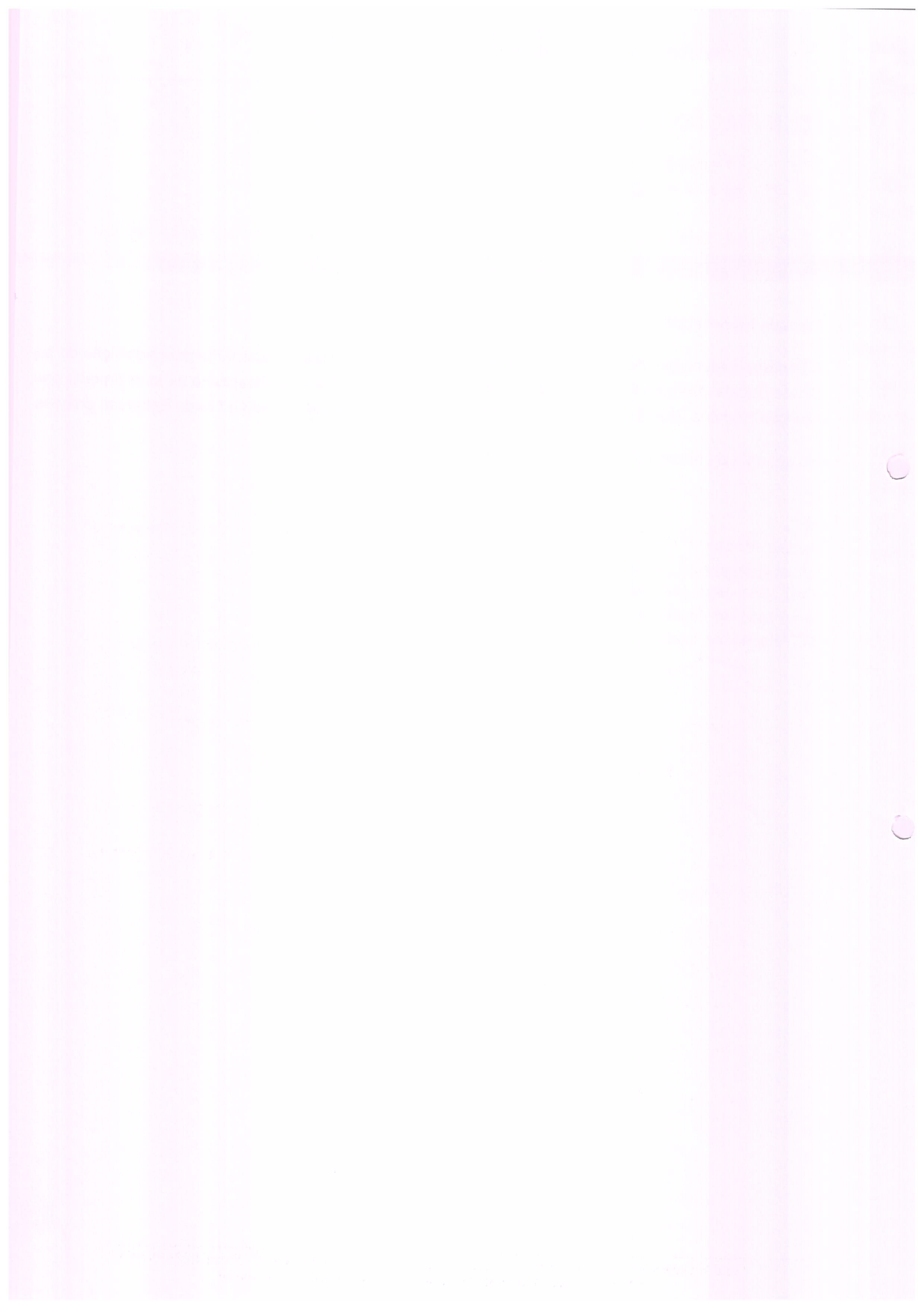
Marisa Pontin

[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde







## Município de Capanema - PR

---

Ofício nº 282/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor  
Gabriel dias dos Santos  
Representante Legal  
**G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA**  
Rua Antonio Fernando Queiroz Pereira, 729 – Nações  
Siqueira Campos/PR  
CEP: 84940-000

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.**

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.


**Atenciosamente,**

**JONAS**  
**WELTER:0416**  
**0505902**  
**Jonas Welter**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto n.º 6264/2017*

Assinado de forma  
digital por JONAS  
WELTER:04160505902  
Dados: 2023.06.02  
16:49:38 -03'00'





**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA** Para [licitacao@morimed.com.br](mailto:licitacao@morimed.com.br) em 2023-06-05 08:46 Detalhes  Cabeçalhos  Texto simples  Baixar todos os anexos TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾ OFÍCIO 284 - M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-ME.pdf (~235 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde







## Município de Capanema - PR

---

Ofício nº 284/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

À Senhora  
Maria Helena Mori do Couto  
Representante Legal  
**M.H.M.DO COUTO-COMERCIAL-M**  
Rua Rio Branco, 445 – Centro  
Apucarana/PR  
CEP: 86800-120

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.**

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

**Atenciosamente,**

JONAS  
WELTER:041605  
05902

Assinado de forma digital  
por JONAS  
WELTER:04160505902  
Dados: 2023.06.02 17:17:07  
-03'00'

**Jonas Welter**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto n.º 6264/2017*

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA** 

Para [comercial-rs@servimagem.com.br](mailto:comercial-rs@servimagem.com.br) em 2023-06-05 09:05

 Detalhes  Cabeçalhos  Texto simples  Baixar todos os anexos

 TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾

 OFÍCIO 291 - SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI.pdf (~235 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq  
Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para  
Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

[admisaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admisaude@capanema.pr.gov.br)

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde









## Município de Capanema - PR

---

Ofício nº 291/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -  
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor  
Jucelito Severino Pizolli  
Representante Legal  
**SERV IMAGEM SUL ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**  
Rua Ricalde Marques, 115 – Jardim São Pedro  
Porto Alegre/RS  
CEP: 91040-280

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.**

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

**Atenciosamente,**

**JONAS** Assinado de forma  
digital por JONAS  
**WELTER:041** WELTER:04160505902  
**60505902** Dados: 2023.06.02  
17:31:24 -03'00'

**Jonas Welter**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto n.º 6264/2017*

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records.

2. It then goes on to describe the various methods used to collect and analyze data.

3. The results of the study are presented in the following table:

4. The data shows a clear trend of increasing values over time.

5. This is supported by the statistical analysis performed on the data.

6. The findings have significant implications for the field of research.

7. Further research is needed to explore the underlying causes of these trends.

8. The conclusions drawn from this study are as follows:

9. The study has identified several key factors that influence the results.

10. These factors should be taken into account in future research.

11. The overall findings of the study are summarized in the table below.

12. The data indicates a strong correlation between the variables studied.

13. The study concludes that the results are consistent with the hypothesis.

14. The authors thank the funding agency for their support.



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para [Juvdistribuidora <juvdistribuidora@gmail.com>](mailto:juvdistribuidora@gmail.com) em 2023-06-05 09:26

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

OFÍCIO 298 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA.pdf (~237 KB)

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processo:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde





## Município de Capanema - PR

---

Ofício nº 298/2023

Município de Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica -  
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor

Jackson Ubiratan Vargas

Representante Legal

**J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA**

Rua Eugenio Viapiana, 28 – Loteamento Jose Jacoski

São José do Cedro/SC

CEP: 89930-000

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.**

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

**Atenciosamente,**

**JONAS  
WELTER:0416050  
5902**

Assinado de forma digital por  
JONAS WELTER:04160505902  
Dados: 2023.06.02 16:50:54  
-03'00'

**Jonas Welter**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto n.º 6264/2017*





## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para [unimoveisescolares@gmail.com](mailto:unimoveisescolares@gmail.com) em 2023-06-05 09:06

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

OFÍCIO 292 - UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.pdf (~235 KB)

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processo:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

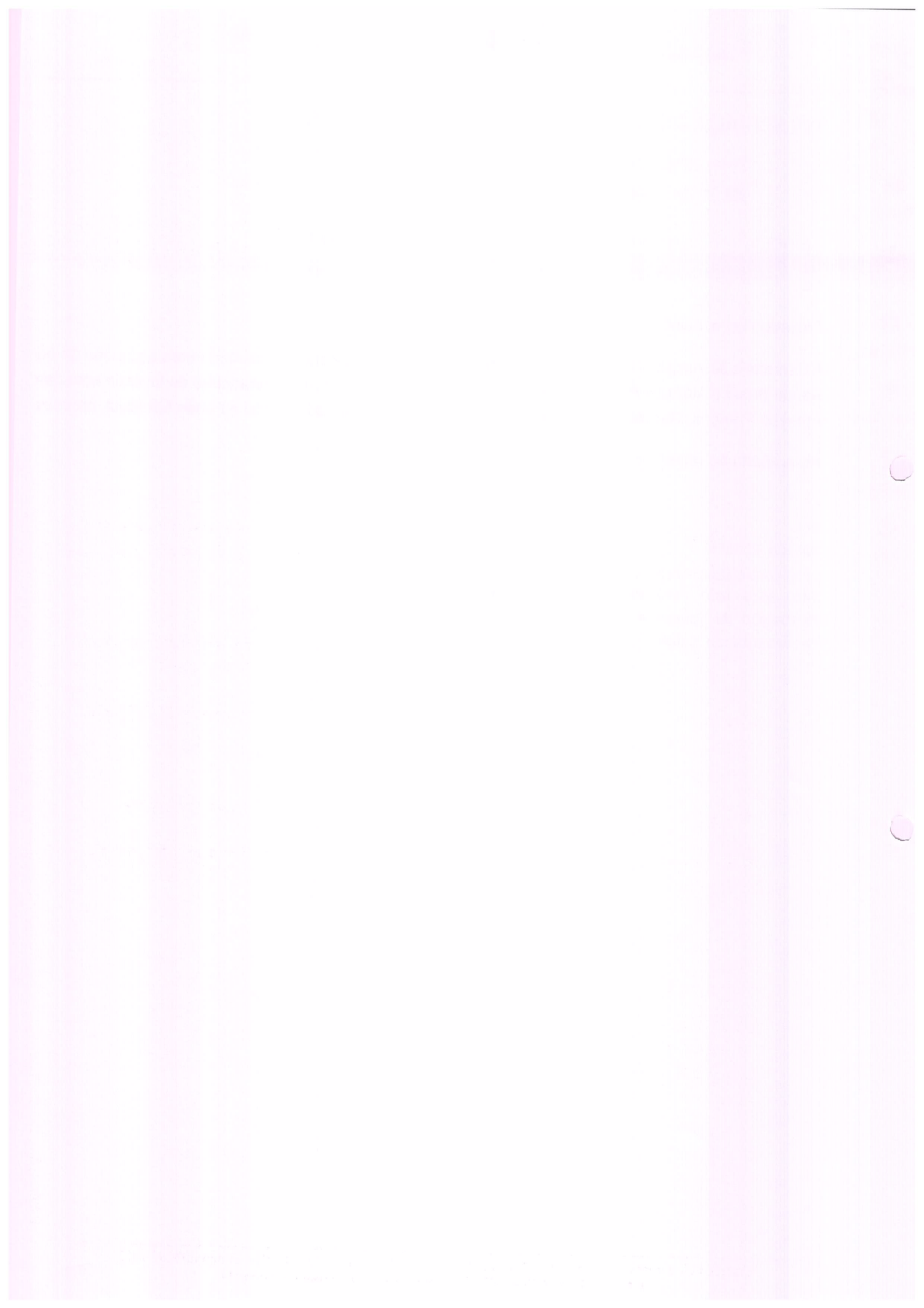
Marisa Pontin

[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde







## Município de Capanema - PR

---

Ofício nº 292/2023

Município de Capanema/PR - Cidade da Rodovia Ecológica -  
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor  
Carlos Jose Baldissera  
Representante Legal  
**UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
Rua Venancio Aires, 211 – Centro  
Estrela/RS  
CEP: 95880-000

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.**

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

**Atenciosamente,**

**JONAS**  
**WELTER:0416**  
**0505902**

Assinado de forma  
digital por JONAS  
WELTER:04160505902  
Dados: 2023.06.02  
17:35:58 -03'00'

**Jonas Welter**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto n.º 6264/2017*

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA**Para [mjrgregor@hotmail.com](mailto:mjrgregor@hotmail.com) em 2023-06-05 09:22 Detalhes  Cabeçalhos  Texto simples  Baixar todos os anexos TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾ OFÍCIO 295 - WMJ LICITACOES LTDA.pdf (~235 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, processo:

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde







## Município de Capanema - PR

---

Ofício nº 295/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica -  
Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor  
Willian Rampazzo Schena  
Representante Legal  
**WMJ LICITACOES LTDA**  
Rua Benjamin Constant, 921 – Centro  
Ponta Grossa/PR  
CEP: 84010-380

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.**

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

**Atenciosamente,**

**JONAS  
WELTER:0416050  
5902**

Assinado de forma digital por  
JONAS WELTER:04160505902  
Dados: 2023.06.02 17:33:32  
-03'00'

**Jonas Welter**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto n.º 6264/2017*





**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA** Para [licita.vkrepresentacoes@gmail.com](mailto:licita.vkrepresentacoes@gmail.com) em 2023-06-05 09:09 Detalhes  Cabeçalhos  Texto simples  Baixar todos os anexos OFÍCIO 294 - VK SOLUCOES COMERCIAIS LTD.pdf (~235 KB) ▾ TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB) ▾

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq  
Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para  
Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

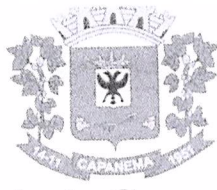
[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde





## Município de Capanema - PR

---

Ofício nº 294/2023

Município de Capanema/PR - **Cidade da Rodovia Ecológica** -  
Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de junho de 2023.

Ao Senhor  
Vinicius do Amaral  
Representante Legal  
**VK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**  
Avenida São João, 1189, Sala 04A  
Astorga/PR  
CEP: 86730-000

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.**

Prezados,

Solicitamos apresentação de proposta orçamentária para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares destinados à Secretaria de saúde do Município de Capanema-PR.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 10/06/2023.

Segue anexo o termo de referência preliminar e seus anexos.

A resposta a este ofício pode ser expedida para o e-mail: <admsaude@capanema.pr.gov.br>.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

**Atenciosamente,**

**JONAS**  
**WELTER:04160**  
**505902**

Assinado de forma digital  
por JONAS  
WELTER:04160505902  
Dados: 2023.06.02  
17:37:25 -03'00'

**Jonas Welter**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto n.º 6264/2017*





## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Para [licitacao@ramdistriubuidora.com.br](mailto:licitacao@ramdistriubuidora.com.br) em 2023-06-05 09:01

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

TERMO DE REFERENCIA - APSUS INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO SESA 860-2022.docx (~140 KB)

OFÍCIO 289 - R.A.MARTINS-DISTRIBUIDO.pdf (~237 KB)

Prezado Fornecedor!

A Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR solicita proposta orçamentária para aquisição de eq Saúde Bucal e Atenção Primária à Saúde, em atendimento ao Incentivo Financeiro de Investimento para Atenção Primária, Resolução SESA/PR n.º 860/2022, na Modalidade Fundo a Fundo Estadual, process.

No aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Att,

Marisa Pontin

[admsaude@capanema.pr.gov.br](mailto:admsaude@capanema.pr.gov.br)

(46) 3552-1431 (46) 98832-8824 Whatsapp

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde

